


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 623

Em 19 / 02 / 2020

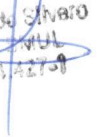
Do Processo nº 2018-0.032.099-6

Interessado: Serviço Social do Comércio – SESC

Local: Praça São Vito, Avenida do Estado e Avenida Mercúrio.

Contribuinte: 002.036.0001-0 / 002.036 / 002.035 / 002.034

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova


MAYLSON PRADO SILVA
R. CARVALHO
R. CARVALHO

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 27/03/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, para construção de edificação destinada a local de reunião ou evento, com lotação superior a 500 pessoas, subcategoria de uso nR3-4, em área localizada na Subprefeitura da Sé..

PRONUNCIAMENTO/003/CAIEPS/2020

A CAIEPS, em sua 76ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, após debates e análise do empreendimento apresentado, entendeu, por maioria de votos, pelo prosseguimento da análise.

Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Previsão de área de embarque e desembarque, de acordo com o Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/16;
2. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
3. Apresentação das respectivas plantas vistas, referentes aos Ofícios nº 0027-R/CONPRES/2018 e Condephaat-900/2019, compatíveis com o projeto ora apresentado;
4. Apresentação de Parecer Técnico Conclusivo, emitido pela SVMA, referente à descaracterização da Área de Preservação Permanente – APP pleiteada;
5. Atendimento na íntegra ao disposto no Parecer Técnico nº 001/15/CLE, emitido pela CETESB, quanto à intervenção em Área de Preservação Permanente – APP;



Do Processo nº 2018-0.032.099-6

6. Apresentação de parecer técnico favorável, emitido pelo órgão ambiental competente, em face da constatação de que se trata de local com suspeita de contaminação;
7. Apresentação de parecer favorável quanto ao atendimento ao Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 16.025/16;
8. Observância ao disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015, devendo, caso pertinente ser exigida a apresentação de anuência emitida pelo SRPV-SP;
9. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/16;
10. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17.

19 / 02 / 2020



PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 70/2019

VOTARAM: Pedro José Botani, Tânia C. Filgueiras Cabrera, Gabriela Defilippi Audra, Vitor Jacobsen Nunes, Luciana Yanagimori Ueta, Susete Aparecida Taborda.

ABSTENÇÃO: Ricardo Vaz Guimarães de Rosis

PRESENTES AINDA: Fábio Corsi Ferrão, Fernanda Csordás, Laura Gitti Campele Paim e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.